



Instruções de segurança para as equipes participantes das Regata da Copa Mitsubishi

A Autoridade Organizadora da Copa Mitsubishi, por solicitação da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, recomenda os seguintes procedimentos em caso de emergência no mar:

- Tomar todas as providências de primeiros socorros
- Tomar todas as providências de salvatagem
- Comunicar imediatamente à Comissão de Regatas e/ou à Estação Rádio Costeira do Yacht Club de Ilhabela, PYD24, no Canal de Regata 74, ou alternativamente, no canal 68, relatando a ocorrência e, se possível, as seguintes informações:
 - Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado;
 - Localização do barco e condições de navegabilidade;
 - Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - Necessidade de remoção do tripulante, se necessário;

O YCI terá a sua Estação Rádio Costeira Delta 24 de plantão enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte-rádio com as autoridades (Capitania de São Sebastião e/ou Corpo de Bombeiros e SAMU), de forma a agilizar socorro.

O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião no menor prazo de tempo possível.



Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no mar para a categoria do barco durante todas as regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, pelos Avisos de Regata e pelas Instruções de Regata.

Para todas as regatas de percurso é obrigatório o check-in de todos os barcos antes da partida, o que deverá ser feito pelo rádio VHF 74.

A falta deste comunicado acarretará o acréscimo de 10 minutos no seu horário de chegada.

[NP][SP] Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a Comissão de Regatas por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal VHF 74 com a CR ou com PYD 24), bem como registrar a desistência por escrito, em formulário próprio, na secretaria do evento.

A falta deste comunicado acarretará em penalização de 10 minutos na próxima regata disputada pela embarcação.

Menores de idade e tripulantes mirins

Para tripulantes menores de idade e tripulante mirim é obrigatória a apresentação de autorização dos pais ou responsável legal com firma reconhecida em cartório ou pelo gov.br junto de cópia do documentos do responsável e do menor.

Caso não apresente o termos o barco terá acréscimo de 10 pontos.

É vedada a substituição de tripulante sem a prévia autorização por escrito da CR.